



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SC 401 Km 01 lote 02, CEP:88030-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Programa Agentes Locais de Inovação (ALI), com base Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE e será balizado pela resolução CDN nº 394/2022 e demais normativos internos, na modalidade de **ALI Produtividade e Rural**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Programa Agentes Locais de Inovação (ALI) é um programa de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, abaixo apresentado.

1.7. A metodologia do Programa ALI Produtividade e Rural:

1.7.1. ALI Produtividade: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

1.7.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses, com visitas presenciais às empresas para realização de encontros coletivos e individuais, conforme metodologia vigente.

1.7.1.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 22 e no máximo 25 empresas (pequenos negócios) por ciclo, cabendo ao Sebrae SC definir em Plano de Trabalho. No projeto deste Edital ocorrerão 5 ciclos de 6 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado no até 125 empresas, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

O Projeto ALI Produtividade terá duração de até 30 (trinta) meses, tendo como término da vigência dia 30/06/2027, para os bolsistas N4.

1.7.2. ALI Rural: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

1.7.2.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 12 meses, com visitas presenciais às propriedades e empresas rurais para realização de encontros individuais e coletivos, conforme metodologia vigente.

1.7.2.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 12 e no máximo 15 propriedades e empresas rurais (micro e pequenos produtores rurais) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 2 ciclos de 12 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado até 30 propriedades e empresas rurais, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

O Projeto ALI Rural terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, tendo como término da vigência dia 31/07/2027 para os bolsistas N4..

1.7.3. Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

1.8. O Sebrae SC poderá, a qualquer momento, revisar a metodologia e alterar período dos ciclos, número de empresas mínimo e máximo a serem atendidas e forma de atuação.

1.9. Para saber mais sobre o Programa ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. RECRUTAMENTO: O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.

2.2 SELEÇÃO: O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do programa.

2.3 TERMO DE OUTORGA: O termo de outorga é o instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas e orientação das obrigações do bolsista e do SEBRAE/SC.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

2.4 BOLSISTA: Pessoa física que atuará em atividade de extensão em inovação e tecnologia, em acordo com a resolução CDN nº.394/2022, com perfil proativo para atuar junto ao público-alvo de atuação do projeto, para identificar oportunidades de inovação, conforme a metodologia definida.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Estímulo à Inovação do Sebrae, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica (BET), conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar do seguinte Projeto:

- **ALI Produtividade e Rural (BOLSISTA BET N6).**

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, empresa contratada pelo SEBRAE/SC, e compreende as seguintes Etapas:

4.1. PARA ORIENTADORES BOLSISTAS N6:

- a) 1ª ETAPA: Análise Curricular Documental on-line;
- b) 2ª ETAPA: Entrevistas Individual por Competências on-line.

4.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da Concepção Consultoria, através do link <https://concepcaoconsultoria.com.br/>.

4.3. As bolsas terão início conforme indicativo de cada modalidade descritas no item 7 deste Comunicado. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.4. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/SC e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

4.5. A capacitação poderá acontecer em formato híbrido (à distância e/ou presencial), sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial, poderão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa a ser recebida no mês subsequente.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

- 4.6.** Os orientadores serão bolsistas selecionados pelo SEBRAE/SC, para atuar como orientadores dos Agentes Locais de Inovação em suas produções bibliográficas, e demais atividades previstas em seu Plano de Trabalho.
- 4.7.** A Bolsa de Estímulo à inovação a ser paga aos Bolsistas não é considerada salário, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.
- 4.8.** O SEBRAE/SC poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/SC.
- 4.9.** O SEBRAE/SC poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva estadual, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.
- 4.10.** Em caso de descontinuidade do Projeto ALI a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de atuação, na mesma metodologia.
- 4.11.** Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
 - Smartphone com acesso à internet móvel;
- 4.12.** Em caso de convite pelo SEBRAE/SC para participação em atividades de capacitação, reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/SC.
- 4.13.** As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no item 12 Cronograma publicado no site (Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://concepcaoconsultoria.com.br/>).
- 4.14.** O SEBRAE/SC se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no site <https://concepcaoconsultoria.com.br/>. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

4.15. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/SC a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.16. Fica assegurado ao SEBRAE/SC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do programa.	N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00

5.2 O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação;
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo;

5.3. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

5.4. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

5.4.1. Da metodologia ALI Produtividade

5.4.1.1. O candidato BET N6 – Orientador Acadêmico ALI Produtividade deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC;
- h) Não estar recebendo mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a essa bolsa pretendida;
- i) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa de Extensão Tecnológica por mais de 18 meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação;
- j) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- k) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/SC, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa.
- l) Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

5.3.1.4. As atribuições do bolsista BET - N6 Orientador Acadêmico ALI Produtividade serão:

- a) Orientação de até **22** bolsistas na elaboração de produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama Canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros);
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de no mínimo 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

5.4.2. Da metodologia ALI Rural

5.4.2.1. O candidato BET N6 – Orientador Acadêmico Rural deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), em: engenharia agrônoma; engenharia florestal; engenharia de alimentos; engenharia de pesca; engenharia agrícola; medicina veterinária; zootecnia; gestão do agronegócio; tecnólogo em agronegócios, tecnólogo em alimentos ou cursos afins das ciências agrárias ou dos alimentos, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

- f) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC;
- h) Não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida;
- i) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **21** meses, consecutivos ou alternados, caso seja identificado o recebimento acima do limite estabelecido acarretará a desclassificação.
- j) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- k) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do SEBRAE/SC, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- l) Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.4.2.2. As atribuições do bolsista BET - N6 Orientador Acadêmico serão:

- a) Orientação de até **20** bolsistas na elaboração de produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros);
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de no mínimo 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

6. PLANO DE TRABALHO

6.1 Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará;

6.2 No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/SC;

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/SC.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de **bolsistas BET - N6 Orientador Acadêmico ALI Produtividade** para vagas em aberto e demais classificados irão compor o banco de reservas, os quantitativos de vagas estão detalhados no quadro 2, a seguir:

Quadro 2. Descrição das vagas e local de atuação

Região de atuação	Código da Vaga	Área de Conhecimento	Duração da bolsa	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva
Santa Catarina	OR PROD N6	Produtividade	18 meses	4	4
Santa Catarina	OR RURAL N6	Rural	13 meses	2	2
Total de vagas: 12 Previsão de início da vigência das bolsas: ALI PRODUTIVIDADE N6 01/11/2025 a 30/04/2027 (18 meses) ALI RURAL N6 01/06/2026 a 01/07/2027 (13 meses)				6 VAGAS IMEDIADAS	6 VAGAS CADASTRO RESERVA

7.2. Os candidatos aprovados e classificados para as vagas imediatas definidas neste edital, na modalidade produtividade possuem início previsto para novembro de 2025.

7.2.1 Os candidatos poderão ser convocados antecipadamente, a partir da publicação do resultado final deste processo seletivo, para compor o quadro de bolsistas do Programa ALI, em casos de:

- Desistência ou desligamento de bolsistas do quadro atual;
- Abertura de novas vagas para a modalidade da vaga escolhida.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> até a data limite de 29/04/2025 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/SC não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/SC dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

8.7. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade do da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

8.8. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da vaga, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

8.10. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.11. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade BET N6, devem considerar como termo de aceite os anexos I, II, III e IV.

8.12. O candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e enviar via sistema na plataforma: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.13. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário acessar novamente o sistema e, acessar o campo de inserir anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período de inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

8.14. As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico e recebimento da documentação via sistema conforme cronograma.

8.15. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, com cópia simples em campo próprio onde consta no sistema da inscrição. Na impossibilidade de abertura do PDF, o candidato será desclassificado.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o Sebrae/SC a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 2 Etapas, conforme descritas abaixo:

9.2.1. ORIENTADOR N6



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

9.2.1.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório e classificatório

a) Os documentos listados abaixo deverão ser digitais do original, em arquivo PDF, de forma legível e inseridos no sistema da Concepção no período da inscrição conforme previsto no Cronograma do Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

a) **CURRÍCULO** *Lattes* atualizado, contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações.

b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares **ou**
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**
- ✓ Passaporte brasileiro **ou**
- ✓ Carteira de trabalho e previdência social **ou**
- ✓ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

c) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** com no máximo 3 meses (conta de luz, água, telefone ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei.

d) **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:**

- ✓ Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data da colação de grau;
- ✓ Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão da pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Observações: Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

e) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

Tempo mínimo de atuação de 01 ano como Orientador de pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu*, participação em projetos de pesquisas, defesas de dissertações e teses voltados ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas. As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). O documento deverá ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido. A pontuação por tempo de experiência será dada por:

- Experiência de 24 meses completos a 36 meses - 1,0 ponto
- Experiência de 37 meses completos a 48 meses - 3,0 pontos
- Experiência acima de 49 meses completos - 5,0 pontos

Os candidatos à Orientador (**N6**) serão selecionados e classificados conforme currículo e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os critérios de pontuação abaixo:

Tabela 11 – Experiência N6			
ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em Trabalhos Científicos	Tese/Dissertação	5,0	10,0
	Monografia/TCC	2,0	10,0
Participação em Banca Examinadora	Tese/Dissertação	2,0	10,0
	Monografia/TCC	1,0	10,0
Produção Científica: voltada ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4,0	20,0
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Por Declaração	5,0	40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,00



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

f) DECLARAÇÕES – próprio candidato

a) **Declaração de Equipamentos (ANEXO I):** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;

b) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (ANEXO II).**

c) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais (ANEXO III):** todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

d) **Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz (ANEXO IV):** todos os candidatos deverão autorizar a gravação de imagem e voz no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

9.2.1.2. 2ª Etapa: Entrevista individual online – caráter eliminatório e classificatório

a) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral, baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, visando verificar o grau de aderência entre essas competências e as apresentadas pelo candidato:

Análise das Competências	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de Resolução de Problemas	25,0
Qualidade no Trabalho	25,0
Foco em Resultados	25,0
Orientação para o Cliente	25,0
TOTAL	100,00

b) Realização das entrevistas dos habilitados na Etapa 1ª: Análise Documental, sendo convocados para a entrevista no Perfil N6: até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por modalidade. Os demais candidatos, para além do último convocado conforme a colocação prevista acima, somente serão chamados para a Entrevista caso haja ausências ou não preenchimento da vaga, assim, seguindo a sequência da classificação.

c) Se necessária convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE-SC comunicará no ambiente dos candidatos comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.

d) A “entrevista” se dará por meio de plataforma de reunião **on-line** disponibilizada



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de especialistas para essa finalidade e colaboradores do SEBRAE-SC. Será definida e comunicada cada agenda individual com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital

e) Em caso de empate, o candidato que obtiver maior pontuação para o quesito de orientação acadêmica, e subsequente em atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação será o selecionado. A lista nominal dos candidatos classificados, com endereço eletrônico, data e horário para a realização da Entrevista será disponibilizada no site da selecionadora.

f) Os candidatos N6 serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por pelo menos dois profissionais da área técnica do SEBRAE-SC e um profissional da CONCEPÇÃO. A entrevista terá duração de até 30 minutos e o candidato deverá ser pontual com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente.

g) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	21 a 25
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	13 a 20
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	06 a 12
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	00 a 05

h) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos na Entrevista Individual por Competências.

i) A entrevista será gravada, e será para uso exclusivo do SEBRAE/SC e CONCEPÇÃO. Em hipótese alguma será fornecida a gravação para o candidato.

j) Não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.

k) O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

l) Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

no Comunicado de convocação para essa etapa.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE BOLSISTA N6

10.1.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior nota nos requisitos da 2ª Etapa: Entrevista Individual Online.
- b) Maior pontuação para o Item Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, da Etapa 1, em atividades focadas em inovação.
- c) Maior pontuação em “Produção Científica voltada ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- d) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, por meio de número de inscrição, código da vaga e respectiva classificação, em data definida no Cronograma deste Processo Seletivo.

11.2. A nota final será composta da seguinte pontuação:

- 1ª Etapa: A Análise curricular e documental comporá 50% do total da nota deste Processo Seletivo.
- 2ª Etapa: A Avaliação de Habilidades e Perfil comporá 50% do total da nota deste Processo Seletivo.

Etapas	Total de Pontos
Etapa 1	50%
Etapa 2	50%
Total	100%

A nota final se dará com classificação por modalidade e código da vaga, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

11.3. O cadastro reserva poderá ser de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por modalidade e código de vaga,



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.

11.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/SC.

11.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade do SEBRAE/SC, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em casos de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

11.6. No caso do não preenchimento de uma vaga por ausência de candidatos selecionados em sua primeira opção, o SEBRAE/SC poderá convocar candidatos inscritos para outros códigos de vagas da mesma modalidade.

11.6.1 O critério para a convocação, nesse caso, respeitará a ordem de classificação geral do processo seletivo.

Obs.: Os candidatos convocados que optarem por vagas em outros códigos de vaga não poderão reivindicar o retorno à vaga de inscrição.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das Etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, conforme segue, em datas prováveis:

Cronograma Orientador – N6

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 01/04/2025	08h
Início das inscrições	01/04/2025 a 29/04/2025	Abertura: 08h Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	01/04/2025 a 30/04/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação da lista de inscritos	30/04/2025	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Curricular Documental	19/05/2025	Após 18h



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

Período Recursal contra o Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular Documental	20 e 21/05/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Curricular Documental	26/05/2025	Após 18h
Convocação para realização da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	26/05/2025	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	27/05/2025 à 06/06/2025	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	10/06/2025	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	11/06/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	12/06/2025	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	12/06/2025	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	Novembro de 2025	

12.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar, somente pelo endereço <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário** de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por meio deste site.

12.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) ou fora do canal específico serão desconsideradas/rejeitadas.

12.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.5. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.6. As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

12.7. Os recursos deverão ser efetuados por <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

12.8. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- b) Atender às convocações do Sebrae;
- c) Assinar o Plano de Trabalho;
- d) Executar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Cabe ao Sebrae/SC a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitamento dos candidatos aprovados, em número estritamente necessário as necessidades do Programa, respeitando a ordem de classificação. A aprovação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de convocação para atuar como bolsista.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.3. O SEBRAE/SC não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.4. Fica assegurado ao SEBRAE/SC o direito de cancelar no todo ou em parte esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência dessa medida qualquer indenização ou reclamação dos participantes.

14.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.7. As convocações dos aprovados poderão ocorrer com início imediato, a partir da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo exclusivamente por e-mail.

14.7.1 O prazo para aceite da convocação contará a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail. Os candidatos têm até 48 horas, contadas a partir desse primeiro dia útil subsequente ao recebimento do e-mail, para manifestar e aceitar a vaga convocada. É



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

importante que os candidatos verifiquem suas caixas de spam ou lixo eletrônico, pois as mensagens podem ser direcionadas para essas pastas.

14.7.2 Caso o candidato convocado não se manifeste dentro do prazo ou sinalize o não interesse pela vaga, o mesmo será considerado desistente e o próximo candidato será convocado.

14.8. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.9. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae/SC.

Santa Catarina, 01 de abril de 2025.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/_____/____ de _____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até a data da assinatura do Termo de Outorga.
2. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
3. Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC;
4. Ter disponível o período de ____ meses para atuar no Projeto ALI _____ previsto de vigência da bolsa previsto da modalidade escolhida, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/_____/____ de _____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Ao participar deste edital do Programa ALI, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Bolsista de Extensão Tecnológica (BET)

Projeto ALI – Orientador Produtividade e Rural, Publicado em 01/04/2025

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF) E SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL

<https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SC 401 Km 01 lote 02, CEP:88030-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06,, em atendimento ao Edital nº 01/2025, publicado em 01/04/2025; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/SC e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 2025

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)